



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: CRISTINA KLEIN DO AMARAL	
Inscrição: 75894	CP/Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA

Assinale abaixo a fase do concurso a que se refere o presente recurso:

- Isenção de taxa de inscrição       Atendimento especial  
 Listagem de inscrição preliminar       Resultado preliminar de notas

*\*Poderão ser anexados documentos comprobatórios, quando necessário, para auxílio da análise do recurso.*

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste recurso reclamar a classificação da candidata Priscila Coelho Roland que teve sua pontuação na prova de títulos considerada.

No edital 60, anexo I, a candidata não teve a pontuação de seu título contada, pois não apresentou a certidão negativa de débitos junto ao CRO.

No edital era bem claro a necessidade de toda a documentação ser entregue no prazo e corretamente.

Se a candidata não apresentou a documentação corretamente, como conseguiu computar títulos na classificação final?

- Gabarito preliminar (obrigatório incluir o Anexo V)

Disciplinas	Questões Recorridas
Língua Portuguesa	
Legislação	
Conhecimentos Específicos	

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**DESPACHO**

Trata o presente expediente de recurso interposto em face ao Edital 67/2016, que divulgou a classificação preliminar do Concurso Público 554 para o cargo de Cirurgião Dentista, protocolado por Cristina Klein do Amaral. A requerente questiona a classificação da candidata Patrícia Coelho Roland que teve atribuição de pontos de títulos embora, no Edital 60, conste falta de documentação.

Após a revisão dos documentos, constatou-se que os candidatos PATRÍCIA COELHO ROLAND, LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR e ÉRIKA CAVALCANTI AMORIM ALVES, entregaram, na fase de recursos, certidões faltantes na fase de convocação dos títulos.

Conforme item 11.3.11, do Edital de Abertura 129: "*Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos títulos já entregues, impreterivelmente, durante o período de recurso divulgado em edital.*"

Desta forma, por não caracterizar a complementação/esclarecimento de documentação já entregue, foi equivocada a consideração de tais documentos na fase de recursos e indevida a atribuição de pontos de títulos a estes candidatos.

Portanto, conforme item G, subitem 2, "g", da Instrução Normativa 06/2010, de 06/12/2010, procedemos ao **DEFERIMENTO** do recurso, com a devida retirada da pontuação de títulos dos candidatos e retificação da classificação do certame.

**Adriana dos Santos  
Caieron**  
Chefe da Equipe de  
Concursos

**Demétrio de Souza  
Vasnieski**  
Coordenador de Seleção e  
Ingresso

**Suzana Reis Coelho**  
Supervisora de Recursos  
Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Chefe de Equipe**, em 17/05/2016, às 11:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Reis Coelho, Supervisor(a)**, em 17/05/2016, às 13:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio de Souza Vasnieski, Coordenador(a)**, em 17/05/2016, às 15:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **0433736** e o código CRC **631DF3E3**.

---

16.0.000020972-8

0433736v17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**DESPACHO**

Trata o presente de recurso interposto em face ao Edital 67/2016, que divulgou a classificação preliminar do Concurso Público 554 para o cargo de Cirurgião Dentista, protocolado por Cristina Klein do Amaral. A requerente questiona a classificação da candidata Patrícia Coelho Roland que teve atribuição de pontos de títulos, embora, no Edital 60, conste que não houve entrega de documentação.

Realizada a análise do recurso, decidiu-se pelo seu deferimento, dada a procedência das alegações da recorrente. Contudo, posteriormente à publicação do Edital nº 73/2016, verificou-se que o recurso foi interposto em desacordo com o previsto no Edital nº 67/2016, que abriu prazo para recursos em relação aos critérios de desempate do certame.

Diante disso, considerando-se a inadequação do objeto do recurso, que versava sobre a prova de títulos e não sobre os critérios de desempate, em desacordo, portanto, com o estabelecido no item 5, do Edital 67/2016, decide esta Comissão, revisando seus atos, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto, conforme item 14.12 do Edital de Abertura do CP 554. Importante mencionar que a presente revisão insere-se no poder de autotutela da Administração, a qual tem o dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vício.

Não obstante tal decisão, cumpre mencionar que a Administração reconhece a existência de erro no lançamento dos pontos atribuídos aos candidatos ÉRIKA CAVALCANTI AMORIM ALVES, LUCIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR E PRISCILA COELHO ROLAND, visto que relativos à documentação não entregue na fase de convocação da prova de títulos, a qual não se trata de documentação complementar. Nesse contexto, mantém-se a decisão de desconsiderá-los para fins de pontuação, restando mantida a exclusão da pontuação da prova de títulos dos candidatos acima mencionados, na listagem de classificação preliminar, conforme Edital 73/2016.

**Adriana dos Santos  
Caieron**

Chefe da Equipe de  
Concursos  
ECON/CSI/SRH/SMA

**Demétrio de Souza  
Vasnieski**

Coordenador de Seleção e  
Ingresso  
CSI/SRH/SMA

**Suzana Reis Coelho**

Supervisora de Recursos  
Humanos  
SRH/SMA



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Chefe de Equipe**, em 24/05/2016, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Reis Coelho, Supervisor(a)**, em 24/05/2016, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio de Souza Vasnieski, Coordenador(a)**, em 24/05/2016, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **0454450** e o código CRC **A7D2CB59**.

---

16.0.000020972-8

0454450v4